



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 205**, de 27 de julho de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à abertura e à regularização do prolongamento de via pública entre o bairro Jardim Coopagro e novo Loteamento, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 91/2021, desta data, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, a serem destacadas do lote rural nº 65.A/66.B do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, Matrícula nº 73.251 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – 608,11m<sup>2</sup> (seiscentos e oito metros e onze decímetros quadrados), para supressão de parte da Área de Preservação Permanente – APP do imóvel referido neste artigo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Noroeste, com a mesma Área de Preservação Permanente do lote rural nº 65.A/66.B, na extensão de 31,13m, em azimute de 49º6'42.6";

b) a Nordeste, com a Sanga Jacutinga, na extensão de 18,02m, em azimute de 146º3'35.8", e na extensão de 2,12m, em azimute de 135º16'43.9";

c) a Sudeste, com a mesma Área de Preservação Permanente do lote rural nº 65.A/66.B, na extensão de 30,04m, em azimute de 229º6'42.6";

d) a Sudoeste, com a Área de Reserva Legal, na extensão de 20,02m, em azimute de 321º50'19.4".

II – 190,94m<sup>2</sup> (cento e noventa metros e noventa e quatro decímetros quadrados), para supressão de parte da Área de Reserva Legal do imóvel referido neste artigo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Noroeste, com a mesma Área de Reserva Legal do lote rural nº 65.A/66.B, na extensão de 11,23m, em azimute de 49º6'42.6";

b) a Nordeste, com a Área de Preservação Permanente do lote rural nº 65.A/66.B, na extensão de 20,02m, em azimute de 321º50'19.4";

c) a Sudeste, com a mesma Área de Reserva Legal do lote rural nº 65.A/66.B, na extensão de 7,86m, em azimute de 229º6'42.6";

d) a Sudoeste, com o mesmo lote rural nº 65.A/66.B, na extensão de 20,14m, em azimute de 312º14'9.3".

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à abertura e à regularização do prolongamento da Rua Anne Russ, entre o bairro Jardim Coopagro e novo Loteamento a ser implantado na região, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 2 de 36

### **PORTARIA Nº 389**, de 26 de julho de 2021

Exonera, a pedido, **Claudilete Frighetto Corbari** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 28.822, de 21 de julho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Claudilete Frighetto Corbari** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **21 de julho de 2021**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 391**, de 27 de julho de 2021

Revoga a Portaria nº 343/2021, que designou **Débora de Souza Motta**, Médica Veterinária I – PSS, para exercer atividades de inspeção de animais, matérias-primas e produtos de origem animal e demais atribuições relacionadas ao SIM/POA na Agropecuária Bolson Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.807, de 2 de dezembro de 1997, com as modificações posteriormente procedidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogada, a contar de **31 de julho de 2021**, a Portaria nº 343, de 25 de junho de 2021, que designou **Débora de Souza Motta**, Médica Veterinária I – PSS, para exercer atividades de inspeção de animais, matérias-primas e produtos de origem animal e demais atribuições relacionadas ao SIM/POA na Agropecuária Bolson Ltda.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa, por meio de estimativo, para prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projetos Elétricos, de Comunicação, Hidrossanitário, Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre, Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndio e a Desastre de Prédios Públicos, Projetos de Fundações em Concreto Armado, Estrutural em Estrutura de Concreto Armado e Estrutural em Estrutura Metálica, para atender obras de reforma, reforma com ampliação e obras novas, com áreas variáveis, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias do Planejamento e Urbanismo e da Educação**, a classificação ficou a seguinte:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 3 de 36

### Lote 01:

- A empresa **FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 48.620,00** (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais);
- A empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 60.860,00** (sessenta mil e oitocentos e sessenta reais);
- A empresa **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais);
- A empresa **MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 63.400,00** (sessenta e três mil e quatrocentos reais);
- A empresa **KMS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 64.260,00** (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais);
- A empresa **MANCINI & SANT ANA LTDA**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 79.220,00** (setenta e nove mil e duzentos e vinte reais);
- A empresa **BHS ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 84.660,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).
- A empresa **ML PROJETOS EIRELI**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 96.290,00** (noventa e seis mil e duzentos e noventa reais).
- A empresa **LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA**, ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 104.720,00** (cento e quatro mil e setecentos e vinte reais).
- A empresa **JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, ficou classificada em décimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 105.270,00** (cento e cinco mil e duzentos e setenta reais).
- A empresa **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, ficou classificada em décimo primeiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 113.220,00** (cento e treze mil e duzentos e vinte reais).
- A empresa **DIONEI HELOI DE SOUZA SERVIÇOS**, ficou classificada em décimo segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 136.880,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
- As empresas **CLAUDREI PRIULI – ME, ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME e KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, não apresentaram propostas para o Lote 01.

### Lote 02:

- A empresa **FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais);
- A empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 14.350,00** (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais);
- A empresa **CLAUDREI PRIULI – ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.740,00** (dezenove mil e setecentos e quarenta reais);
- A empresa **LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 24.710,00** (vinte e quatro mil e setecentos e dez reais);
- A empresa **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 26.740,00** (vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais);
- A empresa **ML PROJETOS EIRELI**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 30.870,00** (trinta mil e oitocentos e setenta reais);
- A empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 33.390,00** (trinta e três mil e trezentos e noventa reais).
- A empresa **BHS ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos reais).
- As empresas **DIONEI HELOI DE SOUZA SERVIÇOS e SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA** apresentaram propostas, porém estão inabilitadas para o Lote 02.
- As empresas **ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME, JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, KMS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, MANCINI & SANT ANA LTDA e MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, não apresentaram propostas para o Lote 02.

### Lote 03:

- A empresa **FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 39.960,00** (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais);
- A empresa **ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais);
- A empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 48.150,00** (quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais);
- A empresa **KMS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 48.830,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais);
- A empresa **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 50.880,00** (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 4 de 36

- A empresa **MANCINI & SANT ANA LTDA**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 61.310,00** (sessenta e um mil e trezentos e dez reais);
- A empresa **JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 66.820,00** (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).
- A empresa **ML PROJETOS EIRELI**, ficou classificada em oitavo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 72.190,00** (setenta e dois mil e cento e noventa reais).
- A empresa **LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA**, ficou classificada em nono lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 79.990,00** (setenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
- A empresa **DIONEI HELOI DE SOUZA SERVIÇOS**, ficou classificada em décimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 94.690,00** (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa reais).
- A empresa **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, ficou classificada em décimo primeiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 105.110,00** (cento e cinco mil e cento e dez reais).
- As empresas **BHS ENGENHARIA LTDA, CLAUDREI PRIULI – ME, KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** não apresentaram propostas para o Lote 03.

### Lote 04:

- A empresa **TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 16.280,00** (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais);
- A empresa **KMS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 21.360,00** (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais);
- A empresa **SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);
- A empresa **LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 30.160,00** (trinta mil e cento e sessenta reais);
- A empresa **ML PROJETOS EIRELI**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 34.880,00** (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais);
- A empresa **DIONEI HELOI DE SOUZA SERVIÇOS**, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 34.880,00** (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais);
- A empresa **JRV PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI**, ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 42.400,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
- As empresas **AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA, BHS ENGENHARIA LTDA, CLAUDREI PRIULI – ME, ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME, FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, MANCINI & SANT ANA LTDA e MURAKAMI PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA** não apresentaram propostas para o Lote 04.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 27 de julho de 2021.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais hospitalares – equipamentos para bomba de infusão - para a utilização na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento) e no Pronto Atendimento Municipal (PAM) do município de Toledo, Paraná, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR esclarece a quem interessar possa que: Havendo diferenciação de cor na extremidade ou em outra parte do equipamento, o mesmo será aceito. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h30min do dia 05 DE AGOSTO DE 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h30min do dia 05 DE AGOSTO DE 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13h45min do dia 05 DE AGOSTO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 28 de julho de 2021. **LUIS CARLOS FABRIS. PREGOEIRO.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços clínicos a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos) de procedimentos de castração em clínica veterinária de machos e fêmeas de cães e gatos, conforme Lei “R” nº 164/2014, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13 de AGOSTO de 2021, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 276.600,00 (Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 5 de 36

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (sonômetro e anemômetro) para fiscalização realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 16 de AGOSTO de 2021, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 95.414,05 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos que serão utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município de Toledo, através da Secretaria da Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 12 de AGOSTO de 2021, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.457.568,95 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

### TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma da Praça dos Esportes e da Cultura, situada na Rua Ledi Fischer Maas, esquina com a Rua General Canabarro, Lote Urbano nº 280, da Quadra nº 110, do Loteamento Alto da Glória, localizado neste Município de Toledo, Paraná, sendo a Área a reformar de 404,88 m<sup>2</sup>, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 17 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 55.334,84 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda à sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## EXTRATO DE PENALIDADE – MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020

EMPRESA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.259.843/0001-56.

MOTIVO: Inexecução Parcial do Contrato.

PENALIDADE IMPOSTA: **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo, pelo prazo de 12 (doze) meses**, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Toledo, 28 de julho de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2019

EMPRESA: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.074.985/0001-20.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: **Multa, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de Toledo, pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Toledo, 28 de julho de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019

EMPRESA: CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.339.677/0001-10.

MOTIVO: Inexecução parcial do contrato

PENALIDADE IMPOSTA: **Multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de Toledo, pelo prazo de 12 (doze) meses**, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

**Toledo, 28 de julho de 2021.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 6 de 36

### PORTARIA SRH N.º 1535, de 27 de julho de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) GISELA JOHANN.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Ofício n.º 852/2021-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **GISELA JOHANN**, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, CPF 035.977.139-47, MATRICULA 854721, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), viagem à Campo Largo/PR, com a finalidade de levar criança que se encontra acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus II, à consulta com Médico Cardiopediatra, agendada para o dia 9 de agosto de 2021, às 8h, no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier (Rua XV de Novembro, 3701, Bom Jesus, Campo Largo/PR). Saída de Toledo prevista para o dia 8/08/2021, a partir das 14h, com carro próprio da SMAS (Placa BAZ 7505, nº de frota 832) e retorno previsto em Toledo para o dia 9/08/2021, às 17h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 7 de 36

**PORTARIA SRH N.º 1536**, de 27 de julho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 292/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2021 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 90,00, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	Motorista I	840.287.509-20	821011	2	360,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Motorista I	050.772.629-42	730861	2	360,00
3	CRISTIANO SCHUTZ	Motorista I	061.990.559-00	779641	2	360,00
4	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	Motorista I	019.099.649-80	873181	2	360,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	Motorista I	023.785.739-10	786421	2	360,00
6	IONI LEYSER	Motorista I	334.919.509-10	719191	2	360,00
7	ISALINO MARTINS FERREIRA	Motorista I	881.173.089-91	762661	2	360,00
8	JOAO DE SOUZA	Motorista I	502.763.019-00	722881	2	360,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 8 de 36

9	LEUDIR JOSE BASEGIO	Motorista I	840.471.279-49	815311	2	360,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	Motorista I	051.676.529-95	873121	2	360,00
11	MARCOS DE SOUZA	Motorista I	058.024.639-61	785131	2	360,00
12	MAYCON BORGES LUCIO	Motorista I	039.363.319-52	748231	2	360,00
13	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Motorista I	805.199.709-34	748261	2	360,00
14	ROBERTO GUIMARAES	Motorista I	717.991.769-91	768751	2	360,00
15	SANDRO SILVERIO	Motorista I	498.620.819-53	582621	2	360,00
16	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	Motorista I	060.714.359-27	873091	2	360,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 1537**, de 27 de julho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 9 de 36

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 293/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão (conforme Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	DESTINO DAS VIAGENS	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CARLOS MARCOS DE SOUZA	Motorista I	840.287.509-20	821011	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
2 CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Motorista I	050.772.629-42	730861	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
3 CRISTIANO SCHUTZ	Motorista I	061.990.559-00	779641	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
4 EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	Motorista I	019.099.649-80	873181	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
5 GIVANILDO CEZAR BASETTI	Motorista I	023.785.739-10	786421	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
6 IONI LEYSER	Motorista I	334.919.509-10	719191	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
7 ISALINO MARTINS FERREIRA	Motorista I	881.173.089-91	762661	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
8 JOAO DE SOUZA	Motorista I	502.763.019-00	722881	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
9 LEUDIR JOSE BASEGIO	Motorista I	840.471.279-49	815311	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
10 LEIR ALEXANDRE DA SILVA	Motorista I	051.676.529-95	873121	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 10 de 36

11	MARCOS DE SOUZA	Motorista I	058.024.639-61	785131	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
12	MAYCON BORGES LUCIO	Motorista I	039.363.319-52	748231	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
13	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Motorista I	805.199.709-34	748261	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
14	ROBERTO GUIMARAES	Motorista I	717.991.769-91	768751	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
15	SANDRO SILVERIO	Motorista I	498.620.819-53	582621	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
16	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	Motorista I	060.714.359-27	873091	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 1538**, de 27 de julho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 296/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 11 de 36

por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2021 (sendo liberada meia diária, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	EDILAMAR CRISTIANI RODRIGUES	Tec. em Enfermagem I	023.039.779-40	756361	1	180,00
2	EDMARA FERREIRA MARCONDES	Tec. em Enfermagem I	072.978.549-13	833911	1	180,00
3	FABIO ANTUNES DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	042.036.069-77	868291	1	180,00
4	GRACIELLA HERMES	Tec. em Enfermagem I	033.990.869-62	862111	1	180,00
5	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	Tec. em Enfermagem I	761.817.409-10	833851	1	180,00
6	KARINA ALVES PUDELL	Tec. em Enfermagem T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	1	180,00
7	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	Tec. em Enfermagem I	032.482.219-76	870781	1	180,00
8	LEDIANE DE ASSIS BORGES HEHMANN	Tec. em Enfermagem I	058.935.999-18	768811	1	180,00
9	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	032.873.119-64	759421	1	180,00
10	MICHELE FATIMA DRIES DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	003.979.750-31	788611	1	180,00
11	NELI DA CRUZ	Tec. em Enfermagem I	022.900.689-26	785071	1	180,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	1	180,00
13	WANDERSON WRUK	Tec. em Enfermagem I	044.058.189-32	745021	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 12 de 36

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 1539**, de 27 de julho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 297/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para acompanhar transferências de pacientes a tratamento de saúde, fora do domicílio, para Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem (conforme Decreto n.º 21/2005, alterado pelo Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2021:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	EDILAMAR CRISTIANI RODRIGUES	Tec. em Enfermagem I	023.039.779-40	756361	1	240,00
2	EDMARA FERREIRA MARCONDES	Tec. em Enfermagem I	072.978.549-13	833911	1	240,00
3	FABIO ANTUNES DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	042.036.069-77	868291	1	240,00
4	GRACIELLA HERMES	Tec. em Enfermagem I	033.990.869-62	862111	1	240,00
5	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	Tec. em Enfermagem I	761.817.409-10	833851	1	240,00
6	KARINA ALVES PUDELL	Tec. em Enfermagem T8 – ESF I	054.843.149-33	938881	1	240,00
7	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	Tec. em Enfermagem I	032.482.219-76	870781	1	240,00
8	LEDIANE DE ASSIS BORGES HEHMANN	Tec. em Enfermagem I	058.935.999-18	768811	1	240,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 13 de 36

9	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	032.873.119-64	759421	1	240,00
10	MICHELLE FATIMA DRIES DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	003.979.750-31	788611	1	240,00
11	NELI DA CRUZ	Tec. em Enfermagem I	022.900.689-26	785071	1	240,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	1	240,00
13	WANDERSON WRUK	Tec. em Enfermagem I	044.058.189-32	745021	1	240,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



### PORTARIA SRH N.º 1540, de 27 de julho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 294/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem peçoite (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2.º Inciso II), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2021 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 90,00, em cada viagem):

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	180,00
2 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	180,00
3 DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	180,00
4 DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	180,00
5 EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.157.339-04	669341	1	180,00
6 ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	180,00
7 FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	180,00
8 GILSO JOSE GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	180,00
9 JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.888.579-25	593741	1	180,00
10 MARCAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	180,00
11 MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	180,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 15 de 36

12	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	180,00
13	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	180,00
14	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	180,00
15	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	180,00
16	SANTO STOPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	180,00
17	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	180,00
18	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	180,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

MARTA FATH  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA SRH N.º 1541**, de 27 de julho de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 295/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em Curitiba e Região Metropolitana, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR (conforme Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE	VALOR DAS
----------	--------------	-----	-----------	-----------	-----------





## Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

### EDITAL Nº 12/2021

**Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria**, referente a Lei “R” nº 24, de 17 de abril de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 18 de abril de 2019, com redação alterada pela Lei “R” nº 78 de 03 de novembro de 2020, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 05 de novembro de 2020, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 03/2019, publicado no Jornal do Oeste em 30 de janeiro de 2019, com redação alterada pelo Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 07/2020, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 31 de agosto de 2020, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 027/2021 (Imóveis confrontantes com a Rua Hilberto Peiter, no trecho compreendido entre a Rua dos Pioneiros até o seu final, no bairro Jardim Parizotto, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente obras de Reurbanização na Rua Hilberto Peiter, no trecho compreendido entre a Rua dos Pioneiros até os lotes de cadastros 42696 e 50299, no bairro Jardim Parizotto, neste Município.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

**Parágrafo único** - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 3º** - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

**Art. 4º** - Conforme Art. 7º da Lei “R” nº 24, de 17 de abril de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 18 de abril de 2019, com redação alterada pela Lei “R” nº 78 de 03 de novembro de 2020, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 05 de novembro de 2020, será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que foi de R\$ 364.177,77 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária (364.177,77 / 157.662,20 = 2,309861019).

**Art. 6º** - Conforme Decreto n.º 196, de 16 de julho de 2021, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

- I – pagamento único, à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento);
- II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (de por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sem desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

**Art. 7º** - O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

**Art. 8º** - O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

**Art. 9º** - As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

**Art. 10** - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

**Art. 11** - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

**Art. 12** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação. As impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 18 de 36



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

Toledo, PR, 28 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 19 de 36

**Município de Toledo**  
Estado do Paraná  
**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**  
ANEXO ÚNICO



CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	VALOR DE MERCADO ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DE MERCADO DEPOIS DA OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (R\$)	CUSTO DA OBRA (R\$)	ÍNDICE C.M.	RATEIO DO CUSTO (R\$)	VALOR DA C.M. A RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS (R\$)
9415	CARLOS ALBERTO ROCHA	000H	13	125.918,04	129.292,04	3.374,00	364.177,77	2,309861019	7,793,47	3.374,00
9416	LIRIO PHILIPPSEN	000H	14	200.170,59	203.399,99	3.229,40		2,309861019	7,459,47	3.229,40
9417	MARCO ANTONIO BASSANI	000H	15	157.822,05	161.015,30	3.193,25		2,309861019	7,375,96	3.193,25
9418	JOAO NICOLAU DE SOUZA LOPES	000H	16	231.498,37	234.667,52	3.169,15		2,309861019	7,320,30	3.169,15
9419	JANAÍNA CARLA FIETKOSKI PARIZE	000H	17	130.747,88	133.892,93	3.145,05		2,309861019	7,264,63	3.145,05
9420	VOLMIR JOHANN	000H	18	143.178,99	146.299,94	3.120,95		2,309861019	7,208,96	3.120,95
9421	EDUARDO DE FRANCA	000H	19	220.441,14	223.537,99	3.096,85		2,309861019	7,153,29	3.096,85
9422	JOSE CARLOS LICHTNOW	000H	20	114.341,24	117.413,99	3.072,75		2,309861019	7,097,63	3.072,75
9423	OLÍVIA DELIA BORSOI	000H	21	161.424,74	164.473,39	3.048,65		2,309861019	7,041,96	3.048,65
9424	EDSON LUIZ DE SOUZA	000H	22	115.840,03	118.864,58	3.024,55		2,309861019	6,986,29	3.024,55
9425	ODAIR SOUSA OLIVEIRA	000H	23	194.915,20	198.289,20	3.374,00		2,309861019	7,793,47	3.374,00
9467	ALDIR MENTZ	000J	16	177.028,89	180.402,89	3.374,00		2,309861019	7,793,47	3.374,00
9468	JOAO CARLOS TACK	000J	17	107.496,04	110.388,04	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9469	JUAREZ ALVES DE MENDONÇA	000J	18	125.771,92	128.663,92	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9470	ANTONIO LUIZ DIAS	000J	19	168.835,27	171.727,27	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9471	SIDNEY BONACH	000J	20	181.190,53	184.082,53	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9472	OLISSES BELLAN	000J	21	127.412,29	130.304,29	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9473	LUIZ EDSON BATISTA	000J	22	118.103,84	120.995,84	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9474	MASSILIA CORREIA DOS SANTOS	000J	23	144.947,56	147.839,56	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9475	PEDRO PAULO DE MAMAN SOBRINHO	000J	24	161.350,44	164.242,44	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9476	FABIO CAMPOS RIBEIRO	000J	25	138.893,89	141.785,89	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9477	VALDEMAR ARNOLDO SCHNEIDER	000J	26	132.703,22	135.595,22	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9478	JOSE BENEDITO DA SILVA	000J	27	155.899,34	158.791,34	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9479	OSEIAS SOARES DOS SANTOS	000J	28	124.603,32	127.495,32	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9480	DAIR MANOEL MANRIQUE SABATINE	000J	29	110.250,41	113.142,41	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
9481	MARISTELA LUNKES	000J	30	250.000,00	252.892,00	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
27799	EDUARDO ELIAS LIMA DIAS	1393	12	733.375,60	736.508,60	3.133,00		2,309861019	7,236,79	3.133,00
27813	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA JOACABA LTDA	1393	11	127.309,33	130.201,33	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
27812	VERA LUCIA VIEIRA	1393	10	127.898,83	130.790,83	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
27811	DONIZETE DE OLIVEIRA	1393	9	131.296,54	134.188,54	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00
27810	EDEMAR RUDI ELSNER	1393	8	139.329,60	142.221,60	2.892,00		2,309861019	6,680,12	2.892,00



### Município de Toledo Estado do Paraná

#### Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

27809	DALVA DIAS VESPASIANI	1393	7	223.211,05	226.103,05	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27808	REINALDO BLACIDO BARBOSA	1393	6	83.523,32	86.415,32	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27807	ANTONIO LUIZ DIAS	1393	5	83.523,32	86.415,32	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27806	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	1393	4	123.821,59	126.713,59	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27805	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	1393	3	143.945,31	146.837,31	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27804	SAMUEL ANTUNES	1393	2	120.975,74	123.867,74	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27803	PEDRO PAULO DE MAMAN SOBRINHO	1393	1	191.548,59	194.541,81	2.993,22	2.309861019	6.913,92	2.993,22
27784	MARIA PEDRO FERREIRA	1392	14	159.010,40	161.962,65	2.952,25	2.309861019	6.819,29	2.952,25
27798	ANTONIO MARTINS	1392	13	173.629,65	176.521,65	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27797	ANDERSON FRANCA DA SILVA E OUTRA	1392	12	119.598,39	122.490,39	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27796	MARIA TERESINHA DE MAMAN	1392	11	77.531,61	80.423,61	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27795	DENILSON INEL ALVES	1392	10	95.976,25	98.868,25	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27794	WALTER OSCAR SCHWEITZER	1392	9	166.753,03	169.645,03	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27793	PALEMAO NUNES NOGUEIRA	1392	8	143.329,18	146.221,18	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27792	EDNA CORREIA LIMA	1392	7	124.386,84	127.278,84	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27791	EVANI ZARNOTT DE SOUZA	1392	6	141.831,85	144.723,85	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27790	OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	1392	5	158.742,69	161.634,69	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27789	INCORPORADORA E IMOBILIARIA JOACABAL TDA	1392	4	110.157,71	113.049,71	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27788	ADEMAR FRANCISCO LEANDRO	1392	3	135.231,35	138.123,35	2.892,00	2.309861019	6.680,12	2.892,00
27787	RODRIGO DOMUKOSKI	1392	2	169.430,19	172.298,09	2.867,90	2.309861019	6.624,45	2.867,90
27786	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEAPAR	1392	1	161.558,64	167.831,87	6.273,23	2.309861019	14.490,29	6.273,23
42693	GUIDO ZORZO	00LR	1-B	38.542,07	38.542,07	-	2.309861019	-	-
50299*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	100	300	305.917,12	305.917,12	-	2.309861019	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>8.689.833,22</b>	<b>8.689.833,22</b>	<b>157.662,20</b>		<b>364.177,77</b>	<b>157.662,20</b>

**LEGENDA: C.M.** = Contribuição de Melhoria; **Índice C.M.** = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária  
\* Imóvel de propriedade pública (Conforme dispõe o Art. 2º e o § 3º, do Art. 3º, do Decreto-Lei Nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra)





## Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

### EDITAL Nº 13/2021

**Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria**, referente a Lei "R" 48 de 24 de maio de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de maio de 2016, com redação alterada pela Lei "R" nº 68 de 29 de setembro de 2020, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 30 de setembro de 2020, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria Nº 15/2019, publicado no Jornal do Oeste em 07 de junho de 2019, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica 026/2021 (Imóveis confrontantes com a Avenida Senador Atilio Fontana, no trecho compreendido entre a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e a Rua Carlos Sbaraini, no bairro Vila Panorama, Toledo-PR) elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente obras de urbanização na Avenida Senador Atilio Fontana, no trecho compreendido entre a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e a Rua Carlos Sbaraini, localizada no bairro Vila Panorama, neste Município.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo único** - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO I são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

**Art. 3º** - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO I, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

**Art. 4º** - Conforme Art. 7º da Lei "R" 48 de 24 de maio de 2016, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 25 de maio de 2016, com redação alterada pela Lei "R" nº 68 de 29 de setembro de 2020, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 30 de setembro de 2020, o custo realizado final apurado no término das obras totalizou em R\$ 1.169.590,24 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) conforme detalhado no Anexo II deste edital. Deste valor, foram excluídos os custos referentes à recapeamento asfáltico, drenagem, reperfilamento, sinalização horizontal e vertical e serviços facultativos. Assim, o valor para o cálculo da Contribuição de Melhoria será de **R\$ 657.896,89** (seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 5º** - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária (657.896,89 / 119.304,73 = 5,5144).

**Art. 6º** - Conforme Decreto n.º 196, de 16 de julho de 2021, o pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

I – pagamento único, à vista, com desconto de 50% (cinquenta por cento);

II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (de por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sem desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

**Art. 7º** - O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

**Art. 8º** - O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

**Art. 9º** - As parcelas anuais não poderão ser superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei nº 195/1967.

**Art. 10** - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

**Art. 11** - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 22 de 36



### **Município de Toledo** **Estado do Paraná** **Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

**Art. 12** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação. As impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 28 de julho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**Município de Toledo**  
Estado do Paraná  
**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**  
ANEXO I



Cadastr o	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor Aproximado de Mercado antes da obra (R\$)	Valor Aproximado de Mercado depois da obra (R\$)	Valorização Imobiliária Individual (R\$)	Aliquot a C.M.	Rateio do Custo (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir aos cofres públicos (R\$)
2323	AUTO POSTO LOPELL TDA	952	354	4.411.811,00	4.419.799,97	7.988,97	5,5144	44.054,57	657.896,89	7.988,97
2226	JANDIR DOS SANTOS MEDEIROS	957	11	542.000,00	543.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68	9	1.426,02
2227	BENEDITO MURCIA ALEIXO	957	12	234.820,00	236.246,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2228	ANILSO BATISTA DE FIGUEIREDO	957	13	249.805,00	251.231,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2229	VALDEMIR MEKELBURG	957	14	490.000,00	491.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2230	VITOR POLIDO	957	15	622.000,00	623.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2569	SOELI LUDWIG	960	11	501.000,00	502.505,02	1.505,02	5,5144	8.299,32		1.505,02
2570	GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA	960	12	600.000,00	601.505,02	1.505,02	5,5144	8.299,32		1.505,02
2571	CARINA TIECO MAEHARA MACHADO	960	13	605.000,00	606.505,02	1.505,02	5,5144	8.299,32		1.505,02
2572	ALCIDIO ROQUES PASTORIO	960	14	598.000,00	599.505,02	1.505,02	5,5144	8.299,32		1.505,02
2573	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	960	15	480.000,00	481.505,02	1.505,02	5,5144	8.299,32		1.505,02
2339	GENTIL BUENO CORREA	965	11	450.000,00	451.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2340	JOAO APARECIDO DOURADO	965	12	361.000,00	362.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2341	GILBERTO MENECHINI COELHO	965	13	439.000,00	440.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2342	LEILA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	965	14	200.000,00	201.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2343	OLIVEIRA & SILVA MODAS	965	15	671.000,00	672.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
60422	JOAO MARIA DE ALMEIDA	970	95	604.000,00	605.631,62	1.631,62	5,5144	8.997,44		1.631,62
2199	IVO ZOTTI	970	14	777.000,00	778.628,58	1.628,58	5,5144	8.980,68		1.628,58
41436	VILSON RODRIGUES	970	121	216.000,00	216.814,29	814,29	5,5144	4.490,34		814,29
41435	MAURO ZANFERRARI	970	130	163.000,00	163.814,29	814,29	5,5144	4.490,34		814,29
25892	MARIELZA GONCALVES JUSTINIANO DOS SANTOS	970	16	300.000,00	301.628,58	1.628,58	5,5144	8.980,68		1.628,58
38662	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	970	417	891.872,00	893.500,58	1.628,58	5,5144	8.980,68		1.628,58
40256*	MUNICÍPIO DE TOLEDO	970	390	4.811.856,00	4.820.001,95	8.145,95	5,5144	44.920,22		-
361	NELSO ZOTTI	981	11	634.000,00	635.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
362	IVANIR GEREMIA	981	12	606.000,00	607.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
363	ELIAS BORGES VAZ	981	13	685.388,00	686.814,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
364	FRANCISCO PIECHEK DE MORAES	981	14	361.000,00	362.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
365	LAURI STERTZ	981	15	518.000,00	519.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2388	ODINEI CARLOS LIESCH	986	11	795.000,00	796.424,00	1.424,00	5,5144	7.852,54		1.424,00
2389	ALCIDES DO AMARAL KELLER	986	12	446.000,00	447.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2390	EDENIR MELCHIORETTO ZAWODINE	986	13	274.000,00	275.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02
2391	JOACIR ALEXANDRE ZAWODINE	986	14	255.000,00	256.426,02	1.426,02	5,5144	7.863,68		1.426,02



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

2392	OLIMPIO MELCHIORETTO	986	15	450.000,00	451.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
27861	HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR	953	48	476.000,00	478.282,85	2.282,85	5.5144	12.588,60
1759	HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR	953	4	320.000,00	321.597,19	1.597,19	5.5144	8.807,58
1758	NELSON DE SOUZA	953	3	290.000,00	291.597,19	1.597,19	5.5144	8.807,58
1757	JOAO MARIA DA ROSA	953	2	310.000,00	311.597,19	1.597,19	5.5144	8.807,58
1756	SEBASTIAO PEREIRA	953	1	407.000,00	408.597,19	1.597,19	5.5144	8.807,58
1696	HANI ZEHI AMINE AWAD	956	5	436.000,00	437.427,04	1.427,04	5.5144	7.869,30
1695	HANI ZEHI AMINE AWAD	956	4	474.000,00	475.427,04	1.427,04	5.5144	7.869,30
1694	FIORINDO ANDREA DALLAVALE	956	3	280.000,00	281.427,04	1.427,04	5.5144	7.869,30
1693	DAMIAO ALVES DA SILVA	956	2	381.000,00	382.427,04	1.427,04	5.5144	7.869,30
1692	VALDIR DAL PUPPO	956	1	466.000,00	467.427,04	1.427,04	5.5144	7.869,30
1639	JOSEVAL DONIZETE FERREIRA	961	5	396.000,00	397.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1638	JUSCELINO GONCALVES DE SOUZA	961	4	516.000,00	517.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1637	PEDRO OSVALDO JUCHEM	961	3	336.000,00	337.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1636	CELITA SELVINA KAISER	961	2	281.000,00	282.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1635	NOELI MARIA WECK	961	1	698.000,00	699.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1600	JPW COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	964	5	269.000,00	270.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1684	ARISTIDES FAVARO	964	4	290.000,00	291.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1683	JOSE ROBERTO MIOTTI	964	3	394.000,00	395.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1682	JAIR ZIMMERMANN	964	2	273.000,00	274.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1681	ERMINDO DALL PUPPO	964	1	323.000,00	324.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1784	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	971	5	435.000,00	436.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1807	JOSE MARIA LIMA	971	4	336.000,00	337.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1806	JOSE MARIA LIMA	971	3	286.000,00	287.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
5944	BEATRIZ MARIA FREITAG DA MOTTA	971	2	344.000,00	345.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
40753	HERIBALDO ELIAS SANTANA	971	409	356.000,00	357.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68
1730	NELSON BRANDAO DA SILVA	976	5	340.000,00	341.505,02	1.505,02	5.5144	8.299,32
1735	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	976	4	400.000,00	401.505,02	1.505,02	5.5144	8.299,32
1734	LEOGINA GOMES DA SILVA MEIRA	976	3	256.000,00	257.505,02	1.505,02	5.5144	8.299,32
1733	CLAUDIO NOVAKOWSKI	976	2	327.000,00	328.505,02	1.505,02	5.5144	8.299,32
1732	ODISSIMO ANDRE PERIN	976	1	378.000,00	379.505,02	1.505,02	5.5144	8.299,32
1610	MARIA DA ROSA	982	5		327.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68

**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná****Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

1634	JOSE REIS LOMEU	982	4	326.000,00	340.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68	1.426,02
1633	ANTONIO FAPPI	982	3	339.000,00	342.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68	1.426,02
1632	DUILIO TREVIZO	982	2	341.000,00	231.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68	1.426,02
1631	JAIME GOTARDO	982	1	230.000,00	437.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68	1.426,02
30791	ALVANY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1	43	436.000,00	231.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68	1.426,02
30816	CESAR SILVA DE LIMA	1	451	230.000,00	488.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68	1.426,02
41403	EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO LIMA	1	436	487.000,00	852.432,10	1.432,10	5.5144	7.897,21	1.432,10
41318	ERNANDES GOMES PINTO	1	420	851.000,00	754.417,92	1.417,92	5.5144	7.819,01	1.417,92
30813	CLAUDINE LUCIANA BASTIAN	1	408	753.000,00	537.426,02	1.426,02	5.5144	7.863,68	1.426,02
<b>TOTAL</b>				536.000,00	<b>39.965.856,73</b>	<b>119.304,73</b>		<b>657.896,89</b>	<b>111.158,78</b>

**LEGENDA: C.M.** = Contribuição de Melhoria; **Índice C.M.** = Custo da Obra + Total da Valorização Imobiliária  
\* Imóvel de propriedade pública (Conforme dispõe o Art. 2º e o § 3º, do Art. 3º, do Decreto-Lei Nº 196, de 24 de fevereiro de 1967 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 26 de 36

**Município de Toledo**  
Estado do Paraná  
*Secretaria da Fazenda – Administração Tributária*





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 27 de 36



### Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

#### ANEXO II PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNI D.	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m <sup>2</sup>	6,4	346,59	2.218,18
1.2	Mobilização de equipamentos e pessoal	ud	1	825	825,00
1.3	Retirada de troncos	ud	70	24,5	1.715,00
1.4	Remoção de calçada do passeio e transporte	m <sup>2</sup>	5.180,23	6,32	32.739,05
1.5	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	txkm	7.938,41	0,8	6.350,73
1.6	Totem de C.A. c/placa de bronze 40X60cm e 02 logos coloridos. Conf. projeto	cj	1	1.675,00	1.675,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>45.522,96</b>
<b>2</b>	<b>DRENAGEM</b>				
2.1	Execução de boca de lobo conjugada (duplas e triplas).	ud	11	1.853,69	20.390,59
2.2	Fechamento de boca de lobo existente	ud	11	603,78	6.641,58
2.3	escavacao mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m	m <sup>3</sup>	44,46	7,45	331,25
2.4	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	16,53	12,8	211,57
2.5	Fornecimento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm	ud	55,58	45,86	2.548,85
2.6	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	16,53	27,92	461,49
2.7	Calha em meio tubo de concreto simples, com d = 30 cm	m	31	32,72	1.014,32
2.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	txkm	158,4	0,8	126,72
2.9	Grelha para calha em meio tubo de concreto simples, com d = 30 cm	m	31	120	3.720,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>35.446,37</b>
<b>3</b>	<b>MEIO-FIO</b>				
3.1	Remoção de meio-fio e transporte.	m	711,17	5,41	3.847,43
3.2	Guia de concreto pre-moldado, rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	0,00	46,97	0,00
3.3	Meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	1245,38	33	41.097,54
3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 9,00 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1324,94	21,27	28.181,47
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>73.126,44</b>
<b>4</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>				
4.1	Limpeza e lavagem da pista	m <sup>2</sup>	10.899,23	1,5	16.348,85
4.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m <sup>2</sup>	10.899,23	1,52	16.566,83
4.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	817,44	233	190.463,60
4.4	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3	t	817,44	3,17	2.591,29
4.5	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	txkm	8.174,40	0,8	6.539,52
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>232.510,08</b>
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/RACHÃO</b>				
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primario, com escavadeira hidraulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m <sup>3</sup>	302,38	5,62	1.699,38



## Município de Toledo

### Estado do Paraná

#### Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

5.2	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	100,79	5,67	571,48
5.3	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m³	134,39	99,74	13.404,06
5.4	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m³	80,63	111,64	9.001,53
5.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	671,95	4,83	3.245,52
5.6	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m²	671,95	1,52	1.021,36
5.7	Fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	50,4	233	11.743,20
5.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	20,16	4,76	95,96
5.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	txkm	8.352,36	0,8	6.681,89
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>47.464,38</b>
<b>6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA S/RACHÃO</b>				
6.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primario, com escavadeira hidraulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m³	397,43	5,62	2.233,56
6.2	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	238,46	5,67	1.352,07
6.3	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m³	190,76	111,64	21.296,45
6.4	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	1.589,70	4,83	7.678,25
6.5	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m²	1.589,70	1,52	2.416,34
6.6	Fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	119,23	233	27.780,59
6.7	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3	t	119,23	3,17	377,96
6.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	txkm	10.221,82	0,8	8.177,46
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>71.312,68</b>
<b>7</b>	<b>CALÇADAS</b>				
7.1	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - PIGMENTADO - espessura 6cm, fck=35 Mpa - sobre colchão de pó de pedra, inclusive fornecimento do pó.	m²	4.087,92	52,67	215.310,75
7.2	Piso podotátil - coloração amarela - espessura 6cm - direcional e alerta	m²	384,95	94,86	36.516,36
7.3	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	txkm	954,19	1	954,19
7.4	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e simbolo internacional de acesso	ud	60	140,12	8.407,20
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>261.188,49</b>
<b>8</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>				
8.1	Pintura de sinalização viária horizontal.	m²	2.961,72	13,5	39.983,22
8.2	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	ud	24	178,33	4.279,92
8.3	Fornecimento e instalação de placas para pedestres e ciclistas	m²	23	134,9	3.102,70
8.4	Sistema de Sinalização Semafórica (completa, testada e funcionando), conf. memo	cj	1	115.456,95	115.456,95
8.5	Cabo 7x1,5 mm	m	210	8,69	1.824,90
	Compreendendo os seguintes equipamentos e serviços:				
	controlador Semafórico Gradativo, DP40-8, c/GPS,	ud	1		
	coluna cônica composta - h=6,20m,	ud	2		
	braço projetado cônico de 5,00m	ud	4		
	porta-focos principal, tipo "U", gradativo a led	m	4		
	cabo condutor PP 2x4,0mm² p/AC	m	30		
	cabo condutor PP 2x1,5mm² p/AC	m	83		
	caixa de passagem 40x40x45cm c/tampa de C.A.	ud	2		
	instalação de controlador	ud	1		
	instalação de coluna veicular (cônica)	ud	2		
	instalação de braços projetados	ud	4		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 29 de 36



### Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

	instalação de porta-focos gradativos	ud	4		
	ligação de energia 110-127VCA, aérea	ud	1		
	instalação de aterramento com material	ud	1		
	instalação de cabo 2x4,0mm <sup>2</sup> p/ligação AC	m	30		
	instalação de cabo 2x1,5mm <sup>2</sup> p/ligação de porta-focos gradativos	m	83		
	instalação de caixa de passagem	ud	2		
	travessia subterrâneas pelo método de cravação, c/ 02 dutos de PEAD Ø50mm, sob vias pav. com asfalto	m	31		
	determinação dos tempos semafóricos	ud	1		
	serviços de parametragem e configuração de cruzamentos	ud	1		
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>162.822,79</b>
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES, FINAIS E FACULTATIVOS</b>				
<b>9.1</b>	<b>Serviços Complementares e Finais</b>				
9.1.1	Bicicletário, estrut. com tubos met. 50x30mm - espes. da chapa 2,00mm, pintura epóxi, flange de 6,00mm e gabarito c/02 paraf. chumbado em estacas Ø25cm - c=0,40m prof. - conjunto com 05 unidades - fornecimento e instalação, conforme projeto	cj	2	1.980,00	3.960,00
9.1.2	Plantio de árvores ornamentais h>2,5m, inclusive abert.de vala e fornec. de terra vegetal preparada	ud	129	68,74	8.867,46
9.1.3	Plantio de grama em leiva.	m <sup>2</sup>	730,1	7,57	5.526,86
9.1.4	Retirada de Ponto de Onibus	ud	6	600	3.600,00
9.1.5	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação - conforme projeto	ud	6	19.909,49	119.456,94
9.1.6	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada n°18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	ud	33	390,02	12.870,66
9.1.7	Limpeza final da obra	vb	1	5.000,00	5.000,00
<b>9.2</b>	<b>Serviços Facultativos</b>				
9.2.1	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - PIGMENTADO - espessura 6cm, fck=35 Mpa - sobre colchão de pó de pedra, inclusive fornecimento do pó.	m <sup>2</sup>	707,36	52,67	37.256,65
<b>9.3</b>	<b>Reperfilamento</b>				
9.3.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m <sup>2</sup>	3.382,00	1,52	5.140,64
9.3.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	152,59	233	35.553,47
9.3.3	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3	t	152,59	3,17	483,71
9.3.4	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	txkm	1.525,90	0,8	1.220,72
9.3.5	Tube de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	m	12	12,81	153,72
9.3.6	Tube de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	60	18,42	1.105,20
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>240.196,03</b>
	<b>TOTAL GERAL C/BDI 20%</b>				<b>1.169.590,24</b>



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 18/2021

Toledo, 28 de julho de 2021.

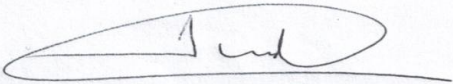
Dispõe sobre a aprovação de aplicação de saldo remanescente dos recursos do Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2021 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a aplicação de saldo remanescente dos recursos do Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho – APLER, no valor R\$577.228,18 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e oito Reais e dezoito centavos) para reforma e ampliação da estrutura física da Unidade de Saúde da Família do Jardim Maracanã, e a devida contrapartida do município conforme houver necessidades.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 19/2021

Toledo, 28 de julho de 2021.

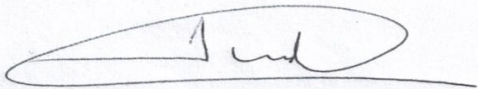
Dispõe sobre a aprovação de cessão de uso a HOESP de 1 Grupo Gerador Automático.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2021 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar cessão de uso de 1(um) Grupo de Gerador Automático, linha diesel, montado em container a HOESP – (Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná) adquirido com recursos provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.666/2020 no valor R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos Reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 20/2021

Toledo, 28 de julho de 2021.

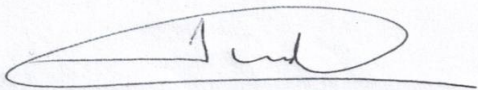
Dispõe sobre a aprovação de cessão de uso a HOESP de 1 (um) Ventilador Pulmonar, 05 (cinco) Monitor Multiparamétrico.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 27 de julho de 2021 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar cessão de uso de 01 (um) Ventilador Pulmonar para sala de emergência – Adulto/Pediátrico, 05 (cinco) Monitor Multiparamétrico com os parâmetros ECG/RESPIRAÇÃO/TEMO - 2 a HOESP – (Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná) adquirido com recursos provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.666/2020 no valor total final R\$ 139.150,00 (cento e trinta e nove mil e cento e cinquenta Reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 33 de 36



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

#### **RESOLUÇÃO Nº 57, de 28 de JULHO de 2021.**

**Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2021.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2021 (maio e junho), das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2021 dos Conselhos Tutelares I e II.

**Art. 3º** – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de julho de 2021.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

#### **RESOLUÇÃO Nº 58, de 28 de JULHO de 2021.**

**Delibera pela aprovação da “Casa de Maria” como Organização da Sociedade Civil selecionada para inscrever proposta no Edital FIA/2021, Programa IR Cidadão/ Itáú Social.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a abertura do Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA/2021, Programa IR Cidadão/ Itáú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos voltados à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias no contexto vivenciado pela pandemia da Covid-19 no Brasil;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a “Casa de Maria – Assistência a Criança e Adolescente” como Organização da Sociedade Civil, selecionada por este Conselho, para inscrever proposta no Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA/2021, Programa IR Cidadão/ Itáú Social.

**Art. 2º** – A Organização foi selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR por ser a entidade que atende o maior número de crianças e adolescentes no município, tendo registro e inscrição vigentes neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 28 de julho de 2021.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

#### **RESOLUÇÃO Nº 59, de 28 de JULHO de 2021.**

#### **Delibera pela dispensa de Chamamento Público para participar do Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA/2021, Programa IR Cidadão/ Itaú Social.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de julho de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a abertura do Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA/2021, Programa IR Cidadão/ Itaú Social, que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos voltados à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias no contexto vivenciado pela pandemia da Covid-19 no Brasil;

#### **RESOLVE:**

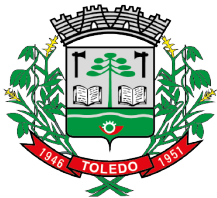
**Art. 1º** - Aprovar a dispensa de Chamamento Público para seleção de entidade a participar do Edital Fundos da Infância e Adolescência – FIA/2021, Programa IR Cidadão/ Itaú Social, considerando os seguintes fatores:

- I** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR realizou internamente uma seleção de proposta de ação prioritária entre as Organizações da Sociedade Civil com registro ativo neste Conselho;
- II** - A Organização da Sociedade Civil selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR a inscrever proposta no Edital FIA/2021 trata-se da “Casa de Maria – Assistência a Criança e Adolescente”, conforme Resolução nº 58 de 28 de julho de 2021 do CMDCA;
- III** - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, nas hipóteses dos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021

Toledo, 28 de julho de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo, 29 de Julho de 2021

Edição nº 2.977

Página 36 de 36

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Oscar de Jesus Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.